

**A divisão sexual dos cuidados: do *welfare state* ao neoliberalismo***The sexual division of care: from the welfare state to the neoliberalism*Mariana Mazzini MARCONDES<sup>1</sup>

**Resumo:** O objetivo deste artigo é a análise teórica sobre o cuidado, na perspectiva da divisão sexual do trabalho, investigando em que medida a agenda política da provisão do bem-estar vem incorporando essa questão. Por meio de revisão da literatura sobre o tema, buscamos articular o processo de assalariamento feminino com a responsabilização das mulheres pela reprodução social e, mais especificamente, pelo cuidado, considerando o papel tradicionalmente atribuído às famílias. Nosso fio condutor é a comparação dos arranjos priorizados para a provisão do bem-estar em dois contextos – o *welfare state* e o neoliberalismo – e a relação de cada modelo com a divisão sexual dos cuidados. Por fim, buscamos discutir as linhas gerais para a formação de uma agenda de democratização do cuidado, concluindo que é necessária a combinação de mudanças nas responsabilidades familiares entre mulheres e homens com a transformação do padrão de divisão de responsabilidades entre famílias, Estado e mercado.

**Palavras-chave:** Divisão sexual do trabalho. Cuidado. Provisão de bem-estar.

**Abstract:** The aim of this paper is the theoretical analysis of care in view of the sexual division of labor, investigating how the political agenda of welfare provision has incorporated this issue. Through literature review, the article seeks to articulate the process of wage-earning women with women's responsibility for social reproduction and, more specifically, by the care, considering the traditionally role assigned to families. Our guideline is the comparison of priority arrangements for the provision of welfare in two contexts – the welfare state and the neoliberalism – and the relation of each model with the sexual division of care. Lastly, we will discuss the main points to a political agenda formulation in order to democratize the care and to promote gender equality, concluding that the care issue democratization requires a combination of changes into the families responsibilities between women and men and a transformation of the pattern of shared responsibility between families, State and market.

**Keywords:** Sexual division of labor. Care. Welfare provision.

Submetido em: 9/1/2012

Aceito em: 14/2/2012

---

<sup>1</sup> Graduada em direito pela Universidade de São Paulo é mestranda em Política Social pela Universidade de Brasília e integrante do grupo de pesquisa Trabalho, Educação e Discriminação (TEDIs – UnB). Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério do Planejamento, exerce suas funções na Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Email: <mariana.mazzini.m@gmail.com>.

## 1 Introdução: O problema da divisão sexual dos cuidados

A história das mulheres no mundo do trabalho é uma narrativa de negação, desagregação e contradição. Tradicionalmente responsáveis pela reprodução da vida social, o trabalho por elas exercido foi sempre compreendido como um não trabalho, em decorrência da separação física, típica do modo de produção capitalista, entre espaço doméstico e produção para o mercado, sendo o cerne do que é considerado trabalho correspondente apenas ao trabalho assalariado (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005).

Apesar das jornadas intensas e extensas de dedicação à produção permanente do bem-estar social no âmbito doméstico, as mulheres foram qualificadas como improdutivas até consolidarem o ingresso no mercado de trabalho. Essa trajetória de assalariamento feminino é, contudo, uma história de contradições, já que o mesmo processo que gera a emancipação parcial das mulheres converte-se em intensificação de desigualdades, incorporando o trabalho feminino de modo desigual e diferenciado (ANTUNES, 2009).

Em paralelo a essa narrativa, existe outra que com ela converge ou, ainda, condiciona-a. Os trabalhos que envolvem o cuidado, que deveriam envolver toda a sociedade, o Estado, as instituições privadas e as próprias famílias, são tradicionalmente atribuídos às mulheres, tanto na divisão sexual do trabalho no

universo familiar quanto nas instituições de cuidado (BANDEIRA, 2010). Apesar da importância do cuidado para a sobrevivência da espécie humana, essa problemática esteve e continua, em grande medida, encerrada atrás das portas da esfera intramuros dos domicílios.

O que conecta essas duas narrativas?

A divisão sexual do trabalho, que, segundo Kergoat (2009), é forma derivada de divisão social do trabalho decorrente das relações de gênero, em que há a separação e a hierarquização valorativa das esferas produtivas e reprodutivas, sendo a primeira, mais valorizada, destinada prioritariamente aos homens, e a segunda, menos valorizada, compreendida como conectada à natureza das mulheres.

A divisão sexual do trabalho demonstra-se uma categoria útil por conferir unidade de sentido ao mundo do trabalho, além de afirmar como trabalho o que é compreendido usualmente como não trabalho. A ressignificação do mundo do trabalho por essa ótica permite compreender as esferas produtivas e reprodutivas não como dicotômicas, mas como articuladas para a manutenção do modelo econômico capitalista.

Desta forma, a reprodução das condições de vida é compreendida como fator elementar para a manutenção da força de trabalho, que, por sua vez, é imprescindível para gerar valor no processo produtivo (CARLOTO;

GOMES, 2011). Essa incindibilidade significa, para as mulheres, a vivência do trabalho total, ou seja, com as duas esferas articuladas (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2008).

O mundo do trabalho – resultante da articulação dessas duas esferas – é cenário de metamorfoses constantes e, embora os princípios constitutivos da divisão sexual do trabalho – a separação e a hierarquização – sejam válidos para todas as sociedades conhecidas, sua formatação é modulada histórica e socialmente (HIRATA; KERGOAT, 2007). A intitulada nova configuração da divisão sexual do trabalho funda-se sobre um paradoxo, cuja base fundamental consiste no fato de as reorganizações simultâneas entre trabalhos produtivos e reprodutivos configurarem-se por meio da continuidade da responsabilização das mulheres por esse último. Em síntese, tudo muda, mas nada muda (Idem).

As mulheres estão, atualmente, inseridas no mercado de trabalho. No entanto, o trânsito das mulheres do doméstico para o espaço público não foi correspondido por um trânsito dos homens na direção inversa (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007). Tampouco o Estado assumiu a corresponsabilização pelos trabalhos de cuidado, por meio do oferecimento de equipamentos sociais adequados.

Observando a problemática da perspectiva que identifica o cuidado com uma condição para a existência da vida humana, e que, portanto, não poderia ser entendido como uma questão familiar,

mas deveria ser compreendido como uma questão social e política (TRONTO, 1997), o cenário indicado pela nova configuração da divisão sexual do trabalho torna-se ainda mais dramático.

É nesse contexto que se coloca o propósito do presente artigo, que visa a analisar a problemática do cuidado na perspectiva da divisão sexual do trabalho, investigando em que medida a agenda política vem incorporando essa questão, considerando os arranjos priorizados para a provisão do bem-estar e o impacto sobre as desigualdades de gênero. É nosso objetivo, ainda, com base na análise proposta, apresentar algumas notas preliminares para a construção de uma agenda política para a democratização do cuidado, visando à promoção da igualdade de gênero. Para que possamos realizar a análise a que nos propomos, devemos, entretanto, evidenciar algumas premissas conceituais e metodológicas.

A nossa categoria analítica central será o cuidado, compreendido como um dos desdobramentos específicos dos trabalhos reprodutivos<sup>2</sup>, cujo conteúdo

---

<sup>2</sup> Utilizaremos, ao longo do texto, os conceitos de trabalho reprodutivo (ou de reprodução social), trabalho de cuidado e trabalho doméstico e, ainda que estejam relacionados, identificamos diferenças entre eles. Entendemos como trabalho reprodutivo o conjunto de atividades que cria as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho, e, portanto, abarcam os trabalhos de cuidado diretamente voltado às pessoas (crianças, idosos/as, pessoas com deficiência etc.), mas também os trabalhos rotineiros de limpeza da casa, higienização e alimentação (ANTUNES, 2009). O conceito de trabalho doméstico, por sua vez, será utilizado

envolve responder às necessidades particulares, concretas, físicas, espirituais, intelectuais, psíquicas e emocionais de outros (TRONTO, 1997). Em face da opção por empreender a análise na perspectiva da divisão sexual do trabalho, qualificamos o cuidado como uma atividade tradicionalmente feminina, muitas vezes não remunerada ou, quando remunerada, desprestigiada social e economicamente (AGUIRRE, 2007).

Por se tratar de um estudo de caráter conceitual, nossa metodologia limitar-se-á à revisão da literatura sobre o tema. Para isso, analisaremos as linhas gerais das agendas políticas da provisão do bem-estar nos paradigmas do *welfare state* e do neoliberalismo, trazendo, ainda, a crítica feminista. Por fim, apresentaremos algumas notas preliminares acerca dos grandes eixos que devem ser considerados para postular uma agenda de efetiva democratização dos cuidados.

Para realizarmos nosso percurso, lançaremos mão da utilização de paradigmas por entendermos que essa ferramenta analítica encerra a preocupação com as peças estruturais de um modelo, e não com as dobradiças das especificidades históricas, que conferem a dinâmica da realidade. Assumiremos essa escolha como uma limitação da análise, em decorrência do entendimento de que o capitalismo não se limita a um padrão homogêneo, assim como a

---

em referências às mesmas atividades, quando o *locus* de realização for o domicílio, ou seja, no âmbito privado das famílias.

formação de Estados nacionais e estabelecimento de pactos societários também não. Isso significa que as especificidades históricas são a regra, e não a exceção.

Em que pese assumirmos, como ponto de partida, essa limitação de nossa análise, entendemos ser esse caminho o mais adequado para o que nos propomos, pois, tal qual a alegoria empregada por Esping-Andersen (2000), em seu estudo sobre a tipologia de regimes de bem-estar, interessa-nos ver o bosque e não as árvores. Tendo como fio condutor esse enredo, buscaremos demonstrar que, da forma que o olhar sobre o bosque foi elaborado, algumas raízes ficaram invisíveis, embora caibam a elas a sustentação do bosque e a reprodução de sua vitalidade. Entendemos que esse olhar crítico permitirá rever o desenho da paisagem, o que pode subsidiar a reflexão sobre a agenda de políticas públicas sobre o cuidado.

## **2 O paradigma do *Welfare state* e os cuidados: as mulheres como produtoras do bem-estar**

O intitulado paradigma do *welfare state* compreende a formação de uma agenda política que emerge na trilha da denominada questão social<sup>3</sup>,

---

<sup>3</sup> Há que se reconhecer as diferenças entre política social e *welfare state*, assim como apontar as linhas gerais sobre a compreensão da questão social. Embora não caiba, no escopo desse estudo, aprofundar a questão, vale salientar que entendemos a política social como uma espécie do gênero políticas públicas, que visa à concretização de direitos sociais e à satisfação

representando um afrouxamento da lógica capitalista da força de trabalho como mercadoria (ESPING-ANDERSEN, 1991). Sua pauta, que se tornou central para o debate público nos mais diversos países – sobretudo no pós-segunda guerra mundial –, abarca a cidadania, o pleno emprego e a proteção social.

Os arranjos de provisão do bem-estar nesse contexto, conforme aponta Esping-Andersen (1991), variam conforme o padrão de interação entre Estado, família e mercado e, especialmente, quanto à centralidade de cada uma dessas unidades de produção de bem-estar. Essa constatação é central para a tipologia de regime de bem-estar do autor, que define padrões classificatórios e comparativos, em face dessas três variáveis, resultado em 3 tipos de regimes: o regime de bem-estar liberal, o conservador e o social-democrata.

No regime de bem-estar liberal, o mercado exerce função central, sob a égide da ética do trabalho e da responsabilidade individual, sendo a intervenção estatal residual, focalizada

---

das necessidades sociais, em relação a qual trataremos do bem-estar social. Já o *welfare state* tem perspectivas histórica e normativa específicas, cujo apogeu se dá no pós-guerra. Assim, a política social e a preocupação com o bem-estar social não são exclusivas do *welfare state* (PEREIRA-PEREIRA, 2009a e 2009b). É nesse contexto que emerge a questão social, do ponto de vista da luta de classes, visto que é nesse momento histórico que a burguesia passa a ser classe dominante e o proletariado assume consciência de classe, o que coloca ao Estado a atribuição de mediação social e política (PEREIRA-PEREIRA, 2009b).

na assistência aos pobres. Já no regime de bem-estar conservador, a ênfase é conferida às famílias, imperando o distanciamento da mulher do mercado de trabalho e o encorajamento à maternidade. Por fim, o regime de bem-estar social democrata prioriza o Estado, fundando-se na cidadania social e no pleno emprego.

Não nos interessa aprofundar a classificação de Esping-Andersen, mas tão somente assinalar que, ainda que o paradigma do *welfare state* assuma como agenda a segurança social na perspectiva da cidadania e proteção ao trabalho, o grau de *desmercantilização* e *desfamiliarização* pode variar profundamente.

A *desmercantilização* remete à compreensão da prestação de serviço como um direito do cidadão de manter-se sem depender do mercado; sua variação se dá conforme o grau em que o bem-estar se distancia do poder aquisitivo, relativizando a proeminência dos recursos financeiros como forma de acesso a bens e serviços (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005). Assim, seguindo a tipologia de Esping-Andersen, a “desmercantilização” seria maior no regime social-democrata, cuja provisão é baseada no direito e nas políticas públicas, do que no regime liberal, cuja ênfase é no mercado.

A *desfamiliarização*, por sua vez, refere-se ao nível de provisão de bem-estar que deixa de ser responsabilidade das famílias (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005). Na tipologia de Esping-Andersen (2000), a título ilustrativo, a *desfamiliarização* seria

maior no regime social-democrata do que no regime conservador, pelas características apresentadas.

Empregando esses conceitos para a análise dos cuidados, podemos notar que o paradigma do *welfare state* incorpora essa questão em seu repertório, embora o grau de *desmercantilização* e *desfamiliarização* seja diferenciado conforme o regime de bem-estar. Com efeito, o *locus* da prestação de cuidados, no regime liberal, é o mercado, sem dispensar as famílias, já que se trata de um problema a ser resolvido por indivíduos. Apenas em situações de vulnerabilidade excepcional o Estado deve assumir a tarefa dos cuidados. No modelo conservador, por sua vez, não é esperado que o mercado atenda às demandas por cuidado, mas sim que as famílias o façam, sobretudo as mulheres. Por fim, no modelo social-democrata, a provisão estatal assume especial importância em relação aos cuidados, especialmente por meio de serviços de saúde e educação, especialmente se comparado aos outros dois modelos (o que não significa a anulação da família e do mercado).

E como o paradigma do *welfare state* assume a preocupação com as desigualdades de gênero? A perspectiva de classe já vinha orientando uma leitura crítica da questão, especialmente em decorrência da agenda política em questão não propor a superação da contradição fundamental entre capital e trabalho. Como sintetiza Mc Intosh (2007), os críticos radicais diriam que o *welfare state* não elimina a pobreza, não é redistributivo entre as classes, uma vez

que coloca os trabalhadores para sustentar o modelo, e não representa um prenúncio de uma provisão socialista, que seja de acordo com as necessidades sociais. As feministas acrescentariam, ainda conforme a autora, que o *welfare state* era especialmente opressivo às mulheres, pois a provisão de bem-estar cabia a elas, embora essa atividade fosse cercada de desprestígio e de falta de reconhecimento.

A crítica feminista apontava que no paradigma do *welfare state* a provisão do bem-estar era realizada em duas camadas (PATERMAN, 2007). A primeira diz respeito ao bem-estar que é provido no âmbito doméstico, tendo como unidade de produção as famílias e, dentro delas, as mulheres. A segunda diz respeito ao bem-estar que é provido no espaço público das relações sociais (extramuro do âmbito doméstico), que pode ter como unidade de produção as políticas públicas e os serviços oferecidos pelo mercado.

A combinação do conceito de *desfamiliarização* com a compreensão do bem-estar em duas camadas permite constatar que a família, como unidade de produção de bem-estar, é essencial ao paradigma do *welfare state*, havendo variações apenas quanto ao grau de prevalência. Dentro das famílias, essa unidade de produção funciona com base na exploração do trabalho não remunerado das mulheres que, na verdade, nem sequer é compreendido como um trabalho, mas como realização de um atributo essencialmente feminino, o que significa que as mulheres são,

primordialmente, as *titulares* naturais do dever de reprodução social.

Essa compreensão social do trabalho doméstico lhe confere o caráter de um trabalho invisível. O ambíguo reconhecimento da “contribuição feminina à nação” remete ao Plano Beveridge, marco da instituição do sistema de seguridade social. Com efeito, como destaca Paterman (2007, p. 145), *The Social Insurance and Allied Services Report* explicitava que: “[...] the great majority of married women must be regarded as occupied on work which is vital though unpaid, without which the nation could not continue”.<sup>4</sup>

Ainda que essa problemática tenha sido marginalizada na agenda política do *welfare state* – e também em parte expressiva da produção do pensamento crítico –, a divisão sexual dos cuidados não é uma problemática marginal em si. Isso porque as relações de interdependência familiares definem, em grande medida, o acesso direto ou indireto ao mercado de trabalho, à renda, aos serviços públicos e ao próprio trabalho não remunerado de cuidado (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005).

É de se notar, ainda, que a provisão do bem-estar no espaço público também dependeria, em grande medida, do trabalho feminino. A progressiva inserção das mulheres no mercado de

trabalho acompanharia a exteriorização dos trabalhos de cuidado para o extramuro da esfera doméstica, uma vez que a elas caberiam exercer as atividades necessárias ao funcionamento dos serviços estatais e privados, notadamente na saúde, educação e assistência (MCINTOSH, 2007).

Esta seria a marca que acompanharia, *pari passu*, a intensificação do assalariamento feminino: a segmentação horizontal no mercado de trabalho, com a concentração de oportunidades para as mulheres em atividades cujas características lhes são atribuídas culturalmente (YANNOULAS, 2004). As ocupações compreendidas como femininas, quando não são extensões diretas da domesticidade, requerem qualidades muito estimuladas pela socialização das meninas, tais como paciência, docilidade, delicadeza etc (YANNOULAS, 2004). É exatamente o caso da profissionalização dos cuidados, que se iniciaria no paradigma do *welfare state* e seria caracterizada pelo desprestígio sócio-econômico. Ademais, essas profissões apresentariam um quadro de segmentação vertical do mercado de trabalho, o que abarca diferenças salariais, ascensão profissional e condições de trabalho (como exemplo, o setor de saúde, em que mulheres estariam expressivamente presentes, mas seriam chefiadas por homens) (YANNOULAS, 2004).

A crítica feminista ao paradigma do *welfare state* voltou-se a dois aspectos tangenciados nessa análise. O primeiro, que denominaremos *matriz crítica da*

---

<sup>4</sup> “Deve-se reconhecer que a grande maioria das mulheres casadas ocupa-se de um trabalho vital, ainda que não remunerado, sem o qual não seria possível à Nação sua continuidade” (PATERMAN, 2007, p.145, tradução nossa).

*igualdade*, consistia na compreensão de que o pleno emprego e a ênfase na cidadania social excluía as mulheres (PATERMAN, 2007). Além de não ser reconhecido às mulheres o *status* de cidadãs, a centralidade da sociedade salarial para o paradigma do *welfare state* impunha a sua exclusão maciça, tendo em vista que o sistema de proteção social era estruturado no padrão *breadwinner system*.

Esse sistema consistia na identificação dos homens, enquanto indivíduos inseridos em relações de emprego formal, como provedores e titulares de direitos à proteção social (vínculo principal), cujos benefícios eram comunicados ao resto da família (vínculo dependente) (BARBA, 2004). Enquanto isso, as mulheres eram responsáveis pela reprodução social, especialmente por meio do trabalho doméstico não remunerado (e, vale frisar, elas não contavam com nenhuma medida de proteção ao trabalho, como jornada regulamentada e licença remunerada).

A proteção social baseada em *breadwinners and house-wives* encerrava uma contradição profunda: as mulheres não podiam se cuidar sozinhas, por isso eram dependentes e protegidas por homens independentes. No entanto, as mulheres deveriam cuidar de todos e inclusive delas mesmas (PATERMAN, 2007). O desenho de cidadania na sociedade salarial era, portanto, decorrente de um binômio inseparável: (in)dependência econômica e (in)dependência de cuidado (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005).

Já a *matriz crítica da diferença* apontaria que, apesar de a produção do bem-estar social familiar ser estratégica para o funcionamento do sistema, o desprestígio assolava o papel socialmente construído como feminino. Isso porque a valoração do mundo seria forjada exclusivamente com base nos valores masculinos, o que implicava tanto o desprestígio de tudo aquilo que é compreendido como feminino quanto o não reconhecimento das contribuições prestadas pelas mulheres. Assim, para além de se estender a igualdade de *status* a mulheres, era necessário reconfigurar os valores sociais, para que a cidadania social reconhecesse a importância dos cuidados e do trabalho doméstico não remunerado para a sociedade (AGUIRRE, 2007).

A crítica feminista apontava, portanto, que a cidadania no paradigma do *welfare state* era repleta de paradoxos para as mulheres (PATERMAN, 2007). Uma das contradições poderia ser assim formulada: as mulheres devem lutar para alcançar o patamar da igualdade, compartilhando do mesmo *status* de cidadania, ou deveriam lutar pelo reconhecimento das especificidades dos atributos ditos femininos? (idem). Outro paradoxo que a crítica feminista apontava era que o Estado do *welfare state*, tal qual nos conflitos de classe, representava a fonte de reprodução da dominação patriarcal e chave para a sua superação, o que se cristalizava nas políticas sociais (MCINTOSH, 2007).

Com a crise do pleno emprego nos países desenvolvidos e com o advento do neoliberalismo, milhares estariam excluídos, questiona Paterman (2007). Deveria, portanto, ser o pleno emprego compreendido como uma prerrogativa dos homens capitalistas, prossegue a autora, ou a democracia, nesse contexto de crise, deveria ter seus postulados repensados? Essa questão central nos leva à análise do paradigma neoliberal.

### 3 O paradigma neoliberal e os cuidados: complexificação de um cenário de desigualdades de gênero

Nas décadas de 1980 e 1990, com a crise do paradigma do *welfare state*, configurava-se um novo cenário, alimentado por processos heterogêneos de ajustes e estabilização econômica, bem como por novas perspectivas de desenvolvimento social. Impulsionadas por instituições financeiras e internacionais e governos nacionais, a política social assumia, nesse contexto, cada vez mais, um corte residual (BARBA, 2004).

Na América Latina, essa agenda de reformas, sintetizada pelo *Consenso de Washington*, calcava-se na consagração do capitalismo de livre-mercado, que, por sua vez, estruturava-se no seguinte tripé: desregulamentação (tanto das relações de trabalho quanto do capital financeiro); adoção de políticas macroeconômicas mínimas e monetaristas; e abertura comercial. Concomitantemente, a reforma estrutural do Estado combinava-se às demais medidas, concretizando-se por

meio das privatizações dos serviços e bens públicos e das reformas do sistema tributário e de seguridade social, o que acarretaria forte impacto sobre as políticas sociais (BARBA, 2004).

A reorientação das políticas sociais no paradigma neoliberal é sintetizada na seguinte máxima, de Martínez Franzoni (2005): políticas públicas amplas apresentam retrocesso e as políticas focalizadas, expansão. Os desdobramentos diretos dessa reorientação são a redução de custos sociais e a focalização na extrema pobreza e na vulnerabilidade social<sup>5</sup>. Desta forma, as perspectivas de *desmercantilização* e *desfamiliarização* do paradigma do *welfare state* foram substituídas pela valorização da igualdade de oportunidades e investimento em capital humano para a incorporação no mercado de trabalho (MARTÍNEZ FRANZONI, 2005).

Em paralelo à ascensão da agenda política neoliberal, ocorre a consolidação da participação das mulheres no mercado de trabalho. É de se notar, contudo, que os movimentos de segmentação horizontal e vertical do mercado de trabalho, iniciados no paradigma do *welfare state*, intensificaram-se ainda mais.

Para além das desigualdades entre mulheres e homens, entretanto, o que o paradigma neoliberal também intensifica são as assimetrias entre as próprias

---

<sup>5</sup> O que levaria à contramão do que, no caso brasileiro, a Constituição Federal de 1988 preconizava.

mulheres, vez que o trabalho feminino passou a ser caracterizado pela bipolarização, ou seja, as mulheres aparecem representadas nos polos opostos das relações de trabalho. Destarte, se, por um lado, a presença feminina no mercado de trabalho alcançou os polos de maior valorização social e econômica – cargos de direção e carreiras de prestígio, como as de médicos/as e advogados/as –, por outro, as mulheres seguem representando a força de trabalho majoritária do polo oposto, caracterizado por trabalhos precarizados e, especialmente, concentrando-se nas ocupações ditas femininas – com baixa proteção social e piores remunerações – como é o caso das trabalhadoras domésticas (HIRATA; KERGOAT, 2007).

A combinação da redução das atribuições do Estado, em relação à provisão do bem-estar social, com a inserção das mulheres no mercado geraria um *déficit* de cuidado (AGUIRRE, 2007). Se no âmbito das famílias as mulheres vinham respondendo pela reprodução social por meio de um

trabalho invisível, agora elas não mais poderiam executá-los em sua totalidade. Tampouco o Estado assumiria a corresponsabilização pelos cuidados, já que, como mencionamos, essas políticas (tais como creches, asilos, restaurantes comunitários etc.) foram especialmente afetadas pelos programas de ajustes estruturais, o que implicou a diminuição dos gastos públicos na área social (RICOLDI, 2010). Por fim, o mercado só atende a quem possui os meios para custear os serviços, o que é insuficiente para fazer frente à demanda, sobretudo em cenários de recessão e desemprego.

O paradigma neoliberal significou, conseqüentemente, um nível ainda mais baixo do que o do *welfare state*, no que tange à incorporação da preocupação com os cuidados enquanto tema central para a agenda política, em uma perspectiva de igualdade de gênero. Ademais, a revisão do padrão de interação de Estado, família e mercado na provisão de bem-estar complexificou sobremaneira os arranjos de cuidados, conforme sintetizado na figura abaixo, reproduzida por Aguirre (2007).

Figura 1  
O Diamante do Bem-Estar – Aguirre (2007)



O *Diamante do Bem-Estar* permite visualizar as possíveis estratégias de articulação do trabalho doméstico com a inserção feminina no mercado de trabalho, que variaram conforme a realidade de cada país, mas, sobretudo, com a realidade sócio-econômica das mulheres. Sobrecarga e dupla jornada, trabalho parcial, informal e precário, delegação e inatividade (SANTOS, 2008): todas essas ideias compõem a matéria-prima do Diamante do Bem-Estar.

As mulheres que ocupam o polo de prestígio tendem a optar, no todo ou em parte, pela faceta 4 do *Diamante do Bem-Estar*: buscar no mercado os serviços privados de cuidado. Embora parte da demanda tenha sido absorvida por jardins de infância e cuidadores/as profissionais, no Brasil, a solução preferencial, viabilizada pela existência de ampla oferta de mão de obra feminina barata, priorizou a contratação de trabalhadoras domésticas.

Esse fenômeno é o que Hirata e Kergoat (2007) denominam de relação de delegação, a qual tende a se sobrepor ou mesmo substituir a sobrecarga. A delegação se materializa na situação em que mulheres de classes média e alta beneficiam-se dos serviços das trabalhadoras domésticas, transferindo a essas a execução dos trabalhos de cuidado de suas famílias. A capacidade de delegar o trabalho doméstico a terceiros (ou, no caso, a terceiras) passa a ser, na nova configuração da divisão sexual do trabalho, uma variável relevante para ampliar ou diminuir as oportunidades de acesso a postos de trabalho que oferecem boa remuneração e proteção social.

Segue, contudo, expressivo o peso da faceta 3 (famílias extensas), em relação às mulheres que ocupam o polo de maior prestígio. Dupla jornada, busca de carreiras públicas ou jornadas parciais são formas que as mulheres encontram para seguirem nas duas esferas do mundo de trabalho – mercado de

trabalho e a reprodução social. Além disso, com alguma frequência, outras pessoas da família assumem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelos cuidados. Cabe citar, nesse sentido, o papel que as avós, mesmo nas famílias mais abastadas, assumem no cuidado das crianças.

No caso das mulheres pobres, também há um *mix* de diferentes soluções, embora a delegação apresente um peso menos expressivo. Uma delas é a utilização dos serviços estatais de creches<sup>6</sup> (faceta 1 do *Diamante do Bem-Estar*), muitas vezes focalizados nas mulheres pobres. Como a cobertura das creches é insuficiente – seja no número de vagas, no período de funcionamento ou na distribuição geográfica –, uma segunda opção são os serviços voluntários, tais como ONGs e grupos de autoajuda (faceta 2 do *Diamante do Bem-Estar*), os quais, no caso brasileiro, são cada vez mais financiados pelos recursos estatais.

No caso das mulheres pobres, o arranjo central para lidar com o problema caracteriza-se pelo que Hirata e Kergoat (2008) denominam “[...] acúmulo de tarefas e a prática do ‘se virar’[...]”, especialmente concentrado nas famílias extensas (faceta 3 do *Diamante do Bem-Estar*), ou seja, nas próprias mulheres, filhas, avós e vizinhas.

Essa sobrecarga nas mulheres que estão no *beco sem saída* do arranjo de cuidados vigente é determinante para a diferenciação de acesso e permanências no mercado de trabalho, tornando-as *adaptadas* às diversas formas de precarização, tais como flexibilização, informalização e jornadas parciais (CARLOTO; GOMES, 2011). Isso porque a flexibilização permite a essas mulheres *conciliarem* a jornada de trabalho dentro e fora do âmbito doméstico, e, portanto, realizar um trabalho tão central para a sobrevivência humana quanto negligenciado pela sociedade: o trabalho de cuidado.

É a precarização das condições de trabalho dessas mulheres que concorre para a efetividade da solução da delegação, haja vista o baixo custo econômico da exploração da mão de obra barata ser o fator que torna viável esse arranjo. A ocupação das trabalhadoras domésticas – desprestigiada social, econômica e juridicamente<sup>7</sup> – é o principal expoente desse fenômeno e, também, a pedra fundante de sustentação desse arranjo de cuidados. Logo, é nelas que os polos das desigualdades intragênero se encontram, haja vista serem elas que respondem, maciçamente, pelo atual arranjo dos cuidados.

---

<sup>6</sup> Cabe chamar a atenção à diferenciação, propositalmente utilizada no texto, entre jardim de infância e creches, cujas nomenclaturas refletem os marcadores de classe.

---

<sup>7</sup> No caso brasileiro, a desproteção jurídica e social das trabalhadoras domésticas tem respaldo constitucional, já que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, parágrafo único, restringe o acesso a um conjunto de direitos assegurados a todos os trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

Podemos concluir, portanto, que no paradigma neoliberal as problemáticas acerca da responsabilização das mulheres pela produção do bem-estar – por meio dos trabalhos de cuidado nos domicílios e nas profissões a essa atividade conectadas – não só não foram assumidas pelo Estado como um problema político e social central, como houve um agravamento das condições em relação ao paradigma anterior, decorrente da diminuição da provisão estatal, fruto da implementação da agenda de reformas neoliberais.

Soma-se a esse fator a consolidação da participação das mulheres no mercado de trabalho, o que projetou um *déficit de cuidado* no período, que, por sua vez, complexificou os arranjos de produção do bem-estar, destacando-se as soluções no âmbito privado, seja pela contratação dos serviços de trabalhadoras domésticas, no caso das classes mais altas, seja pela *familização e prática do se virar*, no caso das famílias mais pobres.

Por fim, constata-se que a não resolução do problema dos cuidados, por meio da sua socialização, é determinante do padrão de inserção das mulheres no mercado de trabalho. As mulheres pobres, por não gozarem das condições financeiras para delegar a execução dos trabalhos para outras mulheres, tornam-se adaptáveis ao trabalho precário, parcial e informal, o que as colocam como mais suscetíveis aos riscos de empobrecimento.

#### **4 Considerações finais: por uma agenda política de democratização do cuidado**

Como assevera Martínez Franzoni (2005), o cuidado condiciona o exercício da cidadania e, ainda que esta se apresente como universal, ela ainda não o é nem na sua concepção e nem no seu efetivo exercício. Por tais razões que, quando a cidadania se reconstrói incorporando classe e gênero, observam-se aspectos que, de outra maneira, ficariam ocultos. É nesse sentido que concluímos que os regimes de bem-estar, tanto no paradigma do *welfare state* quanto no paradigma neoliberal, forjaram-se sobre estruturas de desigualdades entre mulheres e homens.

Todavia, a conjuntura política atual, especialmente a latino-americana e a brasileira, vem apresentando mudanças importantes em relação ao paradigma neoliberal. Em todo caso, ainda que mantenha uma linha de continuidade em relação a diversos aspectos – notadamente da política econômica –, há reconfigurações importantes no que Martínez Franzoni (2005) denomina o pós-consenso de Washington na região, em que emerge a valoração positiva da atuação interventiva do Estado, os estímulos a investimentos públicos e a destinação de recursos às políticas sociais. Independente de se tratar ou não da emergência de um novo paradigma, é inegável que se trata de uma janela de oportunidade para a projeção de uma nova arquitetura do bem-estar, cujo êxito perpassa pela inserção da questão dos cuidados nessa agenda política.

Apresentamos, ao longo desse estudo de caráter conceitual, algumas das linhas

gerais do debate do cuidado e da sua relação com as políticas sociais, buscando destacar as limitações da compreensão do cuidado como um problema privado das famílias. Abordar a problemática dos cuidados enquanto uma questão social e política é, portanto, um dos requisitos para uma revolução na noção de democracia (TRONTO, 2007). A sua efetiva valorização enquanto condição de sobrevivência de toda a humanidade é outro requisito.

Para que essa agenda seja bem-sucedida, é necessário superar a permanente vigência da concepção liberal de democracia, que vem sustentando a ficção de que os/as cidadãos/ãs são autônomos e que estabelecem entre si apenas relações contratuais baseadas no consentimento. Igualmente, é imprescindível avançar para além da compreensão de que o cuidado, enquanto problema político, diz respeito apenas a um grupo de vulneráveis ou pessoas dependentes, que demandam intervenções estatais focalizadas (TRONTO, 2007). Na verdade, todas as pessoas são, ao mesmo tempo, independentes e dependentes, embora em alguns períodos da vida prevaleça um aspecto sobre o outro. Em síntese, e à luz de Tronto (1997), não é possível conceber o cuidado à *Robinson Crusóe*.

Com efeito, o cuidado é sempre relacional e compreende o desenvolvimento de redes de interdependência para atendimento das necessidades de todos, não apenas os vulneráveis (TRONTO, 1997). Um projeto de democratização dos cuidados

deve, portanto, guiar-se pelo reconhecimento da importância do tema e pela superação das relações assimétricas de poder que historicamente caracterizam essas relações de interdependência.

A superação dessas relações de poder pressupõe, contudo, a maior valorização de quem cuida, e não apenas da atenção à pessoa que deve ser cuidada (AGUIRRE, 2007). A preocupação com a profissionalização da atividade de cuidado é imperativa, incluindo proteção social e remuneração compatível com o grau da importância das atividades realizadas. Isso porque o reconhecimento na esfera pública do trabalho realizado tradicionalmente pelas mulheres na esfera doméstica é fundamental para a sua afirmação enquanto trabalho, bem como na integração de homens nessas ocupações (HIRATA, 2009).

É nesse sentido que se projeta o dever do Estado tanto na socialização dos trabalhos de cuidado quanto na sua valorização. Como observa Bandeira (2010), as atividades de cuidado assumem maior reconhecimento social no momento em que se deslocam da esfera doméstica, o que demanda políticas públicas. Destarte, se o que se pretende é transformar os laços de socializabilidade para a interdependência comunitária, e não mais familiar, é imprescindível o envolvimento do Estado (MCINTOSH, 2007).

O problema político relacionado aos cuidados pressupõe uma agenda que aborde o tema na perspectiva

microsocial – de repartição das responsabilidades familiares entre homens e mulheres – e na perspectiva macrossocial – divisão da provisão dos cuidados entre famílias, Estado e mercado (AGUIRRE, 2007). Essas questões devem, obrigatoriamente, perpassar os diversos aspectos de uma agenda de políticas públicas, podendo-se destacar algumas medidas de relevo: a profissionalização do cuidado (como a equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores celetistas), a ampliação de redes de equipamentos sociais estatais (como creches, asilos, restaurantes comunitários etc.) e o debate público em torno de medidas que redefinem os papéis de gênero em relação aos cuidados (como licenças-parentais).

No contexto narrado, para que a cidadania exista em sua plenitude, uma das questões a ser enfrentada é a superação da divisão entre trabalho remunerado e não remunerado (PATERMAN, 2007), o que pressupõe a afirmação do trabalho de reprodução social como trabalho, de modo a reagregar o mundo do trabalho cindido. Para isso, a preocupação fundamental é dar visibilidade e prestígio ao tema do cuidado, enquanto problema público e objeto de políticas públicas (AGUIRRE, 2007).

## 5 Referências

AGUIRRE, Rosario. Los cuidados familiares como problema público y objeto de políticas. In: ARRIAGAGA,

Irma (Coord.). **Família y políticas públicas em América Latina: uma história de desencuentros**. Santiago de Chile: Cepal, 2007. p. 187-198.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2. ed., 10. reimpr. São Paulo: Boitempo, 2009.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Importância e motivações do Estado Brasileiro para pesquisas de uso do tempo no campo de gênero. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 47-63, jun. 2010.

BARBA, Carlos. **Régimen de bienestar y reforma social en México**. Santiago de Chile: Cepal, jul. 2004. (Serie Políticas Sociales, 92). Disponível em: <[http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/3/15523/sps92\\_lcl2168p.pdf](http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/3/15523/sps92_lcl2168p.pdf)>. Acesso em: 13 jul. 2011.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Trabalho, Educação e Rendimento das mulheres no Brasil em anos recentes. In: HIRATA, Helena; SEGNINI, Liliana (Org.). **Organização, Trabalho e Gênero**. São Paulo: Senac, 2008. p. 43-87.

CARLOTO, Cássia Maria; GOMES, Anne Grace. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. **Serviço Social e sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 131-145, jan./mar. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n105/08.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, p. 85-116, 1991.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. Un nuevo examen comparativo de los distintos regímenes del bienestar. In: \_\_\_\_\_. **Fundamentos sociales de las economías postindustriales**. Barcelona: Ariel, 2000. p. 101-127.
- HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada. In: GUIMARÃES, Nadya Araújo et al. (Org). **Trabalho flexível, empregos precários**. São Paulo: Edusp, 2009. p. 145-167.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595- 609, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.
- HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França e Japão. In: COSTA, Albertina de Oliveira et al. **Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais**. Rio de Janeiro: FGV, 2008. p. 263-278.
- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al. (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009.
- MARTÍNEZ FRANZONI, Juliana. Regímenes de bienestar en América Latina: consideraciones generales e itinerarios regionales. **Revista Centroamericana de Ciencias Sociales**, Costa Rica, v. 2, n. 2, p. 41-77, dic. 2005. Disponível em: <<http://www.flacso.or.cr/fileadmin/documentos/FLACSO/revista4.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.
- MCINTOSH, Mary. Feminism and Social Policy. In: PIERSON, Christopher; CASTLES, Francis (Ed.). **The welfare state reader**. 2. ed. Cambridge: Polity Press, 2007. p. 120-133.
- PATERMAN, Carole. The patriarchal welfare state. In: PIERSON, Christopher; CASTLES, Francis (Ed.). **The welfare state reader**. 2nd. Ed. Cambridge: Polity Press, 2007. p. 134-150.
- PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. **Política social: temas & questões**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009a.
- \_\_\_\_\_. Discussões conceituais sobre a política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.). **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009b.
- RICOLDI, Arlene Martinez. A noção de Articulação entre família e trabalho e políticas de apoio. **Mercado de trabalho**, Brasília, n. 42, fev. 2010. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim\\_mercado\\_de\\_trabalho/mt42/05\\_nota\\_tecnica03\\_nocao.pdf](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim_mercado_de_trabalho/mt42/05_nota_tecnica03_nocao.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2012.

SANTOS, Tânia Steren dos. Gênero e políticas sociais: novos relacionamentos sobre a estrutura familiar. **SER Social**, Brasília: v. 10, n. 22, p. 97-128, jan./jun. 2008.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danieli Carusi. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0437132.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

TRONTO, Joan C. Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso? In: JAGGAR, Alison M.; BORDO, Susan R. **Gênero, Corpo, Conhecimento**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 186-204.

\_\_\_\_\_. Assistência democrática e democracias assistenciais. **Sociedade & Estado** [online], v. 22, n. 2, p. 285-308, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v22n2/03.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Gênero e Mercado de Trabalho: situando a problemática. In: YANNOULAS, Silvia Cristina (Coord.) **A convidada de pedra: mulheres e políticas públicas de trabalho e renda: entre a descentralização e a integração supracional: um olhar a partir do Brasil 1988-2002**. Brasília: Flacso, 2004. p. 48-62.